



PORTARIA CRP-09 N°. 032/2026

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso I do Artigo 40 e VI do Artigo 41 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto no Ofício do Sindicato dos Servidores em Conselhos, Ordens de Fiscalização Profissional, Entidades Coligadas e Afins do Estado de Goiás (SINDECOF-GO), referente aos Decretos Estadual nº 10.866/2026, Judiciário nº 1130/2026 e Municipal nº 40/2026;

Considerando a deliberação dos membros da Diretoria, em reunião realizada em 13.03.2026;

RESOLVE:

Art.1º. - Estabelecer o ponto facultativo no âmbito do CRP-09 no dia 20 de março de 2026, em período integral.

Art. 2º. - Determinar a suspensão, durante o período acima, de todos os prazos processuais eventualmente em curso, relativos aos feitos de cunho ético-disciplinar, administrativo e fiscal, em trâmite no regional.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Goiânia-GO, 16 de março de 2026.

Jessica Florinda Amorim
CRP-09/10260
Conselheira Presidente do CRP-09

Michelle dos Santos Branquinho
CRP-09/7474
Conselheira Secretária Interina do CRP-09